



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 4/2026 - DGPL/IFBRASILIA, de 11 de agosto de 2026

**CHAMADA PÚBLICA PARA ACESSO DE ESTUDANTES NÃO RESIDENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS TÉCNICOS
SUBSEQUENTES E SUPERIORES AO ALMOÇO OU JANTAR NO REFEITÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB
CAMPUS PLANALTINA - 2º SEMESTRE - 2026.**

O Diretor Geral do Campus Planaltina, nomeado pela portaria Nº727, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga esta Chamada Interna para acesso dos **estudantes não residentes dos cursos presenciais técnicos subsequentes e superiores** interessados(as) no **ALMOÇO OU JANTAR** no refeitório do IFB, *Campus* Planaltina no **2º semestre de 2026**, observadas as normas e instruções estabelecidas nesta chamada.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Com a redução orçamentária e consequente redução da equipe de colaboradores(as) operacionais da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) do *campus* Planaltina em 2016, à época foi instituída uma Comissão (Portaria nº 77 de 11 de janeiro de 2016), cujos trabalhos levaram à decisão de que o almoço ou jantar, até então ofertado a todos os(as) estudantes do IFB *campus* Planaltina, passaria a ser disponibilizado, enquanto direito, aos(as) estudantes do Ensino Médio Integral (residentes ou não no *campus*) e a todos os(as) estudantes residentes no *campus*.

1.1.1 A Portaria nº 77 de 11 de janeiro de 2016 recebeu atualizações e posteriormente foi normatizada pela Portaria nº 380, de 18 de fevereiro de 2016, retificada pela Portaria nº 2353, de 31 de agosto de 2016.

1.2 Com o objetivo de ampliar o atendimento do almoço ou do jantar a outros (as) estudantes, foi designada uma nova comissão de estudos composta pelos membros devidamente nomeados pela Portaria nº 77/2026 - DGPL/IFBRASILIA, de 11 de agosto de 2026.

1.3 Os trabalhos das comissões mencionadas nos itens 1.1 e 1.2 foram subsidiados pelas legislações relacionadas à oferta de alimentação escolar:

1.3.1 Constituição Federal (CF) de 1988, art. 6º, art. 208 e EC 59;

1.3.2 Lei 11.947 de 16/06/2009: Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE;

1.3.3. Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES ([Lei Nº 14.914, de 3 de julho de 2024](#)) e à Política de Assistência Estudantil do IFB - PAE ([Resolução nº 41/2020 RIFB/IFB](#), alterada pela [Resolução nº 29/2024](#)).

2 DO OBJETIVO

2.1 O objetivo desta chamada é viabilizar o **acesso de estudantes regularmente matriculados(as) em cursos presenciais técnicos subsequentes e superiores ao almoço ou jantar** ofertado pelo IFB *Campus* Planaltina - CPLA, desde que, comprovadamente, estejam em situação de vulnerabilidade social, visando ampliar suas condições de permanência e êxito no curso.

2.2 O acesso ao jantar será exclusivamente para estudantes do Curso de Licenciatura em Biologia - noturno.

3 DA MODALIDADE DE ACESSO AO DO REFEITÓRIO, IFB - *Campus* Planaltina

3.1 **Acesso com isenção Integral:** de segunda à sexta-feira sem custo, durante o calendário letivo. **Não** será permitido o acesso ao almoço ou jantar nos fins de semana, quando a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) tem sua capacidade de atendimento reduzida.

3.2 O acesso estudantil ao refeitório será realizado por meio da apresentação de *CR code* pessoal e intransferível disponibilizado pelo sistema institucional do IFB "PratoID" para apoio ao controle do consumo de refeições.

4 DAS VAGAS

4. 1 **Acesso com isenção Integral para almoço (12h até 13h):** até 50 (cinquenta) vagas.

4. 2 **Acesso com isenção Integral para jantar (18h até 18h30):** até 10 (dez) vagas. (exclusivamente para estudantes do Curso de Licenciatura em Biologia - noturno).

5 DOS REQUISITOS

5.1 Poderão participar desta chamada os(as) estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes nos cursos presenciais dos ensinos técnico subsequente e superior do IFB *Campus* Planaltina que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que possuam renda familiar per capita (por pessoa) de até um salário mínimo (**R\$ 1.621,00** - mil seiscentos e vinte e um reais).

5.2 **NÃO** poderão participar desta chamada pública:

5.2.1 Estudantes que já possuam acesso ao refeitório por serem residentes e/ou do Ensino Médio Integrado - EMI.

5.3 A seleção para esta chamada pública ficará condicionada ao parecer social de profissional Assistente Social do IFB. A critério da(o) Assistente Social responsável pelo estudo social, para obtenção de aprofundamento na avaliação da vulnerabilidade socioeconômica do(a) estudante(a), poderão ser requeridos outros documentos e realizadas visitas domiciliares e entrevistas em qualquer momento do processo ou após sua conclusão quando o(a) estudante já estiver usufruindo do **acesso ao refeitório**.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CRONOGRAMA

6.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível em: <<https://forms.gle/QyVP5AMpyXN2Bhq16>> com envio de "Declaração de vulnerabilidade socioeconômica" (ANEXO I) e documentos descritos no ANEXO II (O comprovante de moradia é obrigatório e os demais apenas se necessário e desejar pontuar na análise) no próprio formulário de inscrição. Só serão aceitos os documentos enviados no formato *pdf* e em um único arquivo.

6.2 Estudantes que não cumprirem os procedimentos descritos no item 6.1 terão a inscrição indeferida.

6.3 O modelo de Declaração de vulnerabilidade social e os documentos para inscrição serão disponibilizados no site do IFB.

6.4 Anexos e documentos incompletos, rasurados e/ou ilegíveis poderão ocasionar indeferimento.

6.5 Estudantes deverão apresentar justificativa do requerimento de alimentação (almoço ou jantar) no formulário de inscrição.

6.6 Esta chamada seguirá as etapas previstas no Cronograma (Tabela 1).

7 DA ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1 Serão priorizados(as) na análise, os(as) estudantes:

I - que já tenham participado de estudo socioeconômico com situação deferida e cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social - IVS alto;

II - que cursam todos os componentes do semestre no qual está matriculado(a) e que tenham maior carga horária diária;

III - Estudantes com idade igual ou superior a 60 anos;

IV - com menor renda familiar *per capita*;

V- ingressantes por cotas sociais, étnicos raciais e/ou de pessoa com deficiência;

VI - com maior distância entre a residência e o *campus*;

VII - oriundos(as) de escola pública;

VIII - com existência, no grupo familiar, de pessoas diagnosticadas com doenças crônicas ou degenerativas e pessoas com deficiência, comprovadas em laudo;

XIX - com Cadastro Único atualizado a pelo menos dois anos na Política de Assistência Social;

X- existência, no grupo familiar, de pessoas beneficiárias de programas sociais do governo federal, município, estado ou do Distrito Federal (ex: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da Lei de Assistência Social (BPC-LOAS), dentre outros);

XI - com atividades acadêmicas de estágio, monitoria, pesquisa e/ou extensão no contra turno;

XII - com deferimento e convocação em edital anterior (2025.2), desde que tenha frequentado regularmente o refeitório;

XIII - justificativa do requerimento contextualizada.

XIV- com situação excepcional e indicador "Situação Agravante de Vulnerabilidade" avaliado por Assistente Social (FONAPRACE,2021).

7.2 Os dados do formulário poderão ser utilizados pelo Serviço Social para subsidiar estudos e pesquisas, para o desenvolvimento de projetos e ações de Assistência Estudantil, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Parágrafo Único: A qualquer tempo, constatada a não veracidade das declarações ou dos documentos prestados, o(a) estudante perderá o direito de participação nesta chamada ou no benefício recebido, assim como também poderá arcar com sanções de ordem

TABELA 1

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA, HORÁRIO E LOCAL
Publicação do Edital	11/08/2026 (terça-feira)
Inscrições e envio de documentos	11/08/2026 até às 20h do dia 18/08/2026 Formulário disponível em: https://forms.gle/QyVP5AMpyXN2Bhq16
Análise Social	19/08/2026 até 24/08/2026
Resultado preliminar	25/08/2026 no site: www.ifb.edu.br/planaltina
Apresentação de recursos	26 e 27/08/2026 (até 20 horas) Formulário para recurso disponível em: https://forms.gle/bmkbX11SE2W4p5B18 Em caso de dúvidas, entrar em contato até 12h do dia 27/08/2026 pelo e-mail: servicosocial.cpla@ifb.edu.br
Resultado final	28/08/2026 até 18h
Reunião orientadora Encaminhamento para almoço ou jantar	Comparecimento obrigatório: Almoço: 31 de agosto de 2026 (segunda-feira) - 11h30 em local a informar. Jantar: 31 de agosto de 2026 (segunda-feira) - 17h50 na sala 105 (sala do Serviço Social em frente o hall do refeitório). Caso não compareça e não justifique, perderá a vaga e será convocado(a) próximo da lista de espera, caso exista).

7.3 Os prazos indicados na TABELA 1 tem caráter provisional e podem sofrer alterações.

7.4 É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar o andamento e as etapas desta chamada pública por meio do site do IFB e também pelo e-mail informado no ato da inscrição.

7.5 Não serão aceitas as inscrições que forem enviadas fora dos prazos estabelecidos nesta chamada pública e em suas possíveis retificações.

7.6 O IFB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.7 Para efetuar a inscrição é obrigatório declarar o conhecimento e a aceitação de todas as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e em suas possíveis retificações.

8 DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar e final será divulgado na data provável conforme cronograma desta chamada no site www.ifb.edu.br/planaltina

8.2 Os resultados serão divulgados em ordem de matrícula com a situação deferida, em lista de espera e indeferida.

8.3 Estudante em lista de espera poderá ser convocado(a) até o final de **2026.2**

9 DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO

9.1 Não responder às informações solicitadas pelo Serviço Social do IFB, não participar de entrevista social (se convocado/a) e/ou não

enviou documentação complementar se solicitado durante a análise por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio;

9.2 Não compor o público-alvo desta chamada;

9.3 Apresentar formulário incompleto ou com informações duvidosas ou divergentes;

9.4 Não apresentar comprovante de moradia;

9.5 Possuir renda familiar (bruta) per capita mensal superior a um salário mínimo;

9.6 Apresentar informações de matrícula no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) diferentes da apresentada no formulário desta chamada (principalmente endereço, composição familiar e/ou renda). As informações devem ser atualizadas;

9.7 Apresentar informações diferentes de bases oficiais, como receita federal, CADÚNICO e outras;

9.8 Não entregar a declaração de vulnerabilidade social ou declaração incompleta;

9.9 Não entregar todos os documentos necessários para análise ou documentos ilegíveis/rasurados;

9.10 Já estar incluído(a) na Alimentação por ser residente e/ou do Curso Técnico Integrado;

9.11 Apresentar justificativa para solicitação de Alimentação (Almoço ou jantar) sem fundamentação e descontextualizada.

10 DOS RECURSOS

10.1 O(a) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado desta chamada deverá fazê-lo no link:

<<https://forms.gle/bmkbX11SE2W4p5B18>> e período descrito no cronograma de acordo com a publicação do resultado preliminar.

11 DA SUSPENSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE ACESSO AO ALMOÇO ou JANTAR

Terá a autorização de acesso ao almoço ou jantar, do refeitório suspensa o(a) estudante que:

11.1 Fizer uso indevido do benefício;

11.2 Transferir o QR code de acesso ao refeitório para terceiros;

11.3 Apresentar informações inverídicas;

11.4 Estiver com matrícula trancada, seja evadido (a) ou desistente;

11.5 Omitir ou fraudar informações, documentos e declarações;

11.6 Tentar acessar outra refeição servida pelo refeitório que não seja o almoço ou jantar, quando for caso;

11.7 Não tiver frequência mensal registrada e não apresentar justificativa junto ao Serviço Social;

11.8 Descumprir esta chamada, o Regulamento Discente do IFB (Resolução nº15/2016 CS-IFB) e/ou outras normas internas.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do(a) estudante implica o aceite das condições estabelecidas nesta chamada e da legislação que rege a matéria.

12.2 Os(as) estudantes da lista de espera deverão manter seus dados atualizados no SUAP.

12.3 Com o surgimento de novas vagas, o(a) estudante da lista de espera (caso exista) e convocado(a), deverá se apresentar dentro do prazo estipulado.

12.4 Caso o(a) estudante do Curso de Licenciatura em Biologia solicite vaga para o jantar, mas não seja deferido(a) dentro do quantitativo previsto, poderá ser convocado(a) para uma vaga no almoço, desde que tenha manifestado o interesse no formulário de inscrição e tenha vaga nesta modalidade.

12.5 O tempo de vigência deste Edital, assim como para acesso ao refeitório (almoço ou jantar) de estudantes deferidos(as), será **ATÉ o término do 2º semestre de 2026**. Caso o(a) estudante esteja em lista de espera e não seja convocado(a) até a data de vencimento deste edital, deverá concorrer regularmente ao edital do semestre seguinte. **Estudantes deferidos(as) em 2026.2 deverão concorrer ao próximo edital (semestral)**, caso tenham interesse em permanecer com acesso à refeição. Em caráter excepcional, estes(as) estudantes poderão continuar com acesso ao almoço ou jantar até o resultado final do próximo edital, caso estejam com matrícula regular.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social - CDAE, Unidade de Alimentação- UAN, Direção de Ensino Pesquisa e Extensão - DREP e Direção-Geral do *Campus Planaltina* - DGPL.

Documento original assinado eletronicamente

NILTON NÉLIO COMETTI

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGPL**, em 11/08/2026 12:25:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 715941

Código de Autenticação: bf1421cba8



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona Rural de
Planaltina, BRASÍLIA / DF, CEP 73.380-900